

Escola Secundária de José Estêvão

Aviso n.º 1273/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Martins de Carvalho*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Júlio Dinis

Declaração n.º 18/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

19 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alcinda Conceição O. L. Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Mealhada

Aviso n.º 1274/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E. B. 2, 3 de Mealhada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para apresentação de eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Maia Rodrigues*.

Escola Secundária de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 1275/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de funcionários desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

20 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Franco Gonçalves Verão*.

Agrupamento de Escolas da Murtosa

Aviso n.º 1276/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente da Direcção Executiva, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pinhel

Aviso n.º 1277/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários administrativos e auxiliares de acção educativa desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amadeu Rui Ferramentas Barbosa*.

Escola Secundária/3 de São Pedro do Sul

Aviso n.º 1278/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

19 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Eduarda Cristina Ferreira Esteves*.

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte

Aviso n.º 1279/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de pessoal não docente deste Agrupamento, relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Abrantes Oeste

Aviso n.º 1280/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Bombarral

Aviso n.º 1281/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços de Administração Escolar, SASE, e na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

Escola Secundária Cacilhas-Tejo

Aviso n.º 1282/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei e reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca*.